

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel, automática, com cesto receptor, que fragmente pelo menos 06 folhas A4 por vez, nível de segurança P2, com botão 3 posições (auto/off/rever) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**, em favor da empresa **ALEXANDRE ZAGUINI SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 22.542.465/0001-07, com endereço na Av Francisco Sebrian Madrid, 64, Bairro Loteamento Madrid, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.053-515, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de outubro de 2018.

---

**André Luís Bovo**  
**Presidente**